



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI N° 1.030, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

Altera a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

Autor: Elio Caldeira de Oliveira

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Matheus Muller, na Vila Planalto, nesta cidade, denominada através da Lei Municipal n° 1021, de 03 de agosto de 2004, passa a denominar-se Elviro Nolasco.

Art. 2º. A “Av. Brasil”, no Jardim Andréia, nesta cidade, passa a denominar-se “Av. Matheus Muller”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 26 de outubro de 2004.


GERALDO ALVES MARQUES

Prefeito Municipal